



PUBLICADO EM
Data: 25.01.2022
Órgão: DOU/DIe/DOU

Prefeitura Municipal de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Departamento de Licitação e Contratos

3º TERMO ADITIVO CONTRATO 101/2020

3º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO COM ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 101/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – E A EMPRESA RL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.167.311/0001 – 04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20, Centro, Ecoporanga – ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, separado judicialmente, residente nesta cidade, produtor rural, portador do CPF sob o nº. 478.812.757-15 e Cédula de Identidade sob o Nº. 189.546 SSP-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, sediada no Córrego Duas Barras, s/n, Zona Rural, CEP: 29.785-000, Vila Valério - ES, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.570.798/0001-30, representada neste ato por sua administradora Sr.^a **EDIENE PEREIRA DOS SANTOS FELIPE**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 19.911.338/PCEMG-MG e do CPF nº 135.510.217-08, residente e domiciliada na Rua Antônio Dias Pereira, nº 384, fundos, Boa Vista, Vila Valério-ES, CEP: 29.785-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **ADITIVO**, na forma abaixo:

Aos **19 (dezenove)** dias do mês de **janeiro (01)** do ano de **2022 (dois mil e vinte e dois)**, **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o nº. **3302/2021**, em 21/05/2021, resolvem celebrar o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO COM ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 101/2020**, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial, com fundamentação legal no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO:

- A solicitação da empresa **RL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**.
- A conclusão do Fiscal do Contrato o Engenheiro Civil, Arthur Roque de Sousa, através da análise técnica de documentação Reequilíbrio Econômico-Financeiro, anexo ao processo supracitado, às fls. 97/106, bem como, o anexo Planilha de Revisão de Preços e composições de custo revisadas dos serviços remanescentes.

EDIENE PEREIRA DOS
SANTOS
FELIPE:13551021708

Assinado de forma digital por
EDIENE PEREIRA DOS SANTOS
FELIPE:13551021708
Dados: 2022.01.19 09:55:34
-03'00'



Prefeitura Municipal de Ecooporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Consoante os documentos de adequação da planilha orçamentária licitada, bem como, justificativa, anexos ao Processo nº 3302/2021, constitui objeto do presente Termo, o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO COM ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 101/2020**, o qual refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO SALÃO DE DANÇA DO CRAS, (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), NESTE MUNICÍPIO, resultante da Tomada de preços **008/2020** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O valor acrescido é de **R\$ 83.181,21 (Oitenta e três mil, cento e oitenta e um reais e vinte e um centavos)**, referente a alterações do projeto inicial, alterando o valor final da planilha orçamentaria, com o acréscimo no valor correspondente a aproximadamente **20,43% (vinte virgula quarenta e três por cento)**, de seu valor original. O valor global do contrato após o acréscimo, passa de **R\$ 407.160,80 (Quatrocentos e sete mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos)**, para o valor de **R\$ 490.342,01 (quatrocentos e noventa mil, trezentos e quarenta e dois reais e um centavo)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes deste Termo correrão dos recursos nas seguintes dotações orçamentarias:

110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0026 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
1.003 – Reforma e Ampliação do CRAS
44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
Ficha – 423.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na cláusula 13ª, do contrato inicial será complementada com acréscimo que atinja o percentual de 5% (cinco por cento) do valor total da obra já replanilhada, devendo apresentar o comprovante desta complementação no prazo de até 30 dias ao fiscal do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com as testemunhas abaixo assinadas.

EDIENE PEREIRA
DOS SANTOS
FELIPE:1355102
1708

Assinado de forma digital por EDIENE PEREIRA DOS SANTOS
FELIPE:13551021708
Dados: 2022.01.19 09:55:57 -03'00'





Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES

ELIAS DAL COL

CONTRATANTE

EDIENE PEREIRA DOS
SANTOS
FELIPE:13551021708

Assinado de forma digital por
EDIENE PEREIRA DOS SANTOS
FELIPE:13551021708
Dados: 2022.01.19 09:03:50 -03'00"

RL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

EDIENE PEREIRA DOS SANTOS FELIPE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Claudineia de Souza Mireis CPF: 110.210.617-86

2ª Paulo Ricardo Pereira Santo CPF: 191.429.117-45

EDIENE PEREIRA
DOS SANTOS
FELIPE:135510217
08

Assinado de forma digital
por EDIENE PEREIRA DOS
SANTOS
FELIPE:13551021708
Dados: 2022.01.19 09:58:26
-03'00"